

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****PORTARIA MUNICIPAL**

Nome/Empresa: FRIRUY FRIGORIFICO	CPF/CNPJ: 18495421/0001-04	Processo nº: 112/2017
Endereço: RODOVIA RUY BARBOSA – ZUCA, KM 02, VILA NOVA		
Data da Publicação: 08/06/2017	Validade: 08/06/2019	

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO – LO/112/2015

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RUY BARBOSA, BAHIA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º. e 6º., seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Decreto Estadual nº 15.682/2014, Resolução **CEPRAM** nº 4.237/13 de 03 de dezembro de 2013, na Lei Municipal nº 53 de 12 de julho de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), Resolução **CEPRAM** nº 4.143 de 15 de outubro de 2010, em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável e, tendo em vista o que consta do processo **112/2017/SEMADES**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO – LMO**, com base no cumprimento das condicionantes abaixo, bem como com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **FRIRUY FRIGORIFICO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18495421/0001-04, estabelecida à Estrada Ruy Barbosa – Zuca, km 02, município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, para efetuar a operação do empreendimento, previsto pelo código de atividade do estado **C1.1.1** – Frigorífico e, ou Abate de Bovinos, Caprinos, Ovinos, exceto abate de suínos, empreendimento de médio porte, grau de risco alto, denominado “**FRIGORÍFICO REGIONAL DE RUY BARBOSA**”, localizado na Rodovia BA 407, km 01, zona rural, nesse município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, em conformidade com a documentação apresentada e as condicionantes abaixo: **I.** Operar o empreendimento em conformidade com o projeto técnico apresentado, envolvendo estudos, cálculos e procedimentos existentes; **II.** Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; **III.** Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – **PGRS. Prazo 60 (sessenta) dias**; **IV.** Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de Educação Ambiental - **EA**, dentre outros, em

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.CEP: 46.800 - 000
Fone (75) 3252-1042

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

conformidade com a Lei Estadual nº. 12.056/2011; **V.** Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período de operação, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; **VI.** Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução de serviços no local do empreendimento; **VII.** Apresentar Plantas e Projetos do Empreendimento. **Prazo 30 (trinta) dias;** **VIII.** Apresentar Memorial Descritivo. **Prazo 60 (sessenta) dias;** **IX.** Apresentar Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE - Relatório de Caracterização do Empreendimento.. **Prazo 60 (sessenta) dias;** **X.** Apresentar o EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança. **Prazo 60 (sessenta) dias;** **XI.** Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7). **Prazo 60 (sessenta) dias;** **XII.** Apresentar o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-7). **Prazo 60 (sessenta) dias;** **XIII.** Apresentar Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas. **Prazo 60 (sessenta) dias;** **XIV.** Apresentar Alvará da Vigilância Sanitária Estadual para operar o empreendimento. **Prazo 60 (sessenta) dias;** **XV.** Apresentar outorga para lançamento de Efluentes Líquidos. **Prazo 60 (sessenta) dias;** **XVI.** Apresentar o CTA - Cadastro Técnico Federal, junto ao IBAMA. **Prazo 60 (sessenta) dias;** **XVII.** Apresentar o CEAPD - Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradoras e Utilizadoras de Recursos Naturais, junto ao INEMA;. **XVIII.** Plano de Drenagem Pluvial Superficial das Ruas do Abatedouro. Prazo 60 dias; **XIX.** Apresentar Estudo de Capacidade de Absorção do Solo e Dimensionamento da Fossa Séptica e Sumidouro. **Prazo 60 (sessenta) dias.** **XX. Apresentar as devidas ART's**, emitidas pelos técnicos elaboradores dos projetos, planos e programas ambientais, anexas aos mesmos; **XXI. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento dessa Licença de Operação - LO.**

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova licença ambiental.

Art. 4º. Esta Licença Municipal de Operação – LO trata unicamente, dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo o Alvará de Construção, Alvará de Terraplanagem, o Alvará de Localização, Alvará de Saúde e outros que se façam necessários.

Art. 5º. Esta Licença Municipal de Operação – LO entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.CEP: 46.800 - 000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES

CNPJ: 13.810.833/0001-60

Ruy Barbosa, estado da Bahia, 08 de Junho de 2017.

Oswaldo Batista de Macedo Júnior

Enge. Agrônomo

Coordenador de Licenciamento

CREA – 24.044-D

Artur Soares Francelino

Secretario do Meio Ambiente

SEMADES

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.

CEP: 46.800 - 000
Fone (75) 3252-1042

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br